

**LEI Nº760/2016**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito de Barra Bonita/SC, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial anual aos seus servidores e agentes políticos, nos termos do art. 37, X, e art. 39, §4º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. O percentual de reposição será de 11,07% (onze virgula zero sete), para servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, correspondente à inflação registrada pelo índice do INPC durante o período de março de 2015 à fevereiro de 2016, incidentes sobre o vencimento base e subsídio do mês de março de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2016.

Barra Bonita/SC, 30 de março de 2016.

**DARCI JOÃO FRIZON**  
Prefeito de Barra Bonita/SC